

EDITAL
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 043/2018

TIPO: MENOR PREÇO

DATA: 28/06/2018

HORÁRIO: 10h00min

LOCAL: Campus Universitário Darcy Ribeiro, Edifício FINATEC, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70910-900, Telefone: (61) 3348-0460, Email: selecao@finatec.org.br.

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Seleção Pública, Tipo Menor Preço, a ser regida pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Seleção Pública tem como objeto a aquisição de 01 (um) Nobreak 100 KVA, conforme as especificações mínimas constantes do **Termo de Referência – Anexo I**.

1.2 O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.3 A presente Seleção Pública adotará a forma presencial em virtude de a FINATEC ainda não possuir recursos técnicos para que seja adotada a forma eletrônica, cumprindo-se assim o art. 33, parágrafo único do Decreto nº 8.241/2014.

1.4 Os interessados em participar deverão entregar toda a documentação exigida, juntamente com a proposta de preço na data, local e horário indicado no preâmbulo deste Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção Pública.

2.2 Estará impedida de participar a Empresa que:

- 2.2.1** Estiver inadimplente com a FINATEC;
- 2.2.2** Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes que sejam empregados da FINATEC;
- 2.2.3** Contiver no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com objeto deste Edital;
- 2.2.4** Tenha sido suspensa do direito de participar de Seleções Públicas e contratações com a FINATEC.

2.3 No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, o representante da empresa deverá identificar-se mediante a apresentação de Documento Oficial com foto e comprovar que detém poderes de representação, por meio do Contrato Social, Estatuto, ou Procuração que comprove poderes diretamente na Sessão Pública, em cópia autenticada ou cópia e original com cópia a ser autenticada por membro da Comissão de Seleção.

2.4 A falta de representação não inabilitará a Empresa, impossibilitando-a, apenas, de se manifestar durante a sessão de julgamento das propostas de preços.

2.5 Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma Empresa.

3. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 No dia, hora e local mencionado no preâmbulo desta Seleção Pública, as Empresas deverão apresentar sua **PROPOSTA DE PREÇOS** em 01 (um) envelope, não transparente e lacrado, endereçado à **COMISSÃO DE SELEÇÃO**, contendo obrigatoriamente, em suas partes externas e frontais, clara e visivelmente, os dizeres:

SELEÇÃO PÚBLICA nº 043/2018

Razão Social da Empresa

Proposta de Preços

3.2 O envelope com a Proposta de Preços também poderá ser entregue no Protocolo da FINATEC ou enviado via postal (com AR – Aviso de Recebimento) ao endereço descrito no preâmbulo deste Edital, aos cuidados da **COMISSÃO DE SELEÇÃO, com, no mínimo, 01 (uma) hora de antecedência** do horário de abertura da Seleção Pública.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A Empresa deverá apresentar a sua proposta de preço, conforme **Modelo de Proposta - Anexo II** deste Edital.

4.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, grafada em R\$ (reais), em língua portuguesa, impressa por qualquer meio, em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

4.3 A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados do representante legal ou procurador da Empresa.

4.4 A Empresa deverá apresentar a descrição do equipamento ofertado e a marca ofertada, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I** deste Edital, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública.

4.5 A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

4.6 Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

4.7 O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

4.8 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas ali previstas.

4.9 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita entrega do equipamento será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

4.10 A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento do equipamento, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.

4.11 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital e seus anexos, bem como, as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 Considerando que o pagamento será efetuado mediante a entrega do equipamento, objeto desta Seleção Pública, a documentação relativa à habilitação da empresa fica dispensada nos termos do art. 24 do Decreto nº 8.241/2014.

6. DO JULGAMENTO

6.1 Iniciada a sessão de julgamento, a COMISSÃO DE SELEÇÃO abrirá os envelopes contendo as propostas de preços e procederá à classificação das empresas em ordem crescente a partir do MENOR PREÇO.

6.2 No julgamento das propostas, a COMISSÃO DE SELEÇÃO deverá observar o atendimento das especificações e dos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade do equipamento requerido pelo **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital.

6.3 Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, em ato público com as empresas participantes da Seleção.

6.4 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Seleção Pública, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do Projeto, ou forem manifestamente inexecutáveis.

6.5 É facultada à COMISSÃO DE SELEÇÃO ou autoridade superior, em qualquer fase da Seleção Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envelopes.

6.6 Se todas as propostas das Empresas forem desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.

7. RECURSOS (ART. 30, DECRETO Nº 8.241/2014) – FASE ÚNICA

7.1 Os participantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento das propostas ou da habilitação deverão manifestar sua intenção, imediatamente, ao término da sessão, sob pena de preclusão.

7.2 Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação dos memoriais, conforme disposto no §3º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

7.3 A empresa que optar somente pelo envio via postal ou protocolar na FINATEC o Envelope nº 01 “Proposta de Preços” e não se fizer representar na sessão de julgamento, ficará impossibilitada de interpor recursos em qualquer fase desta Seleção Pública, ficando sua participação no certame restrita às informações e valores contidos em sua proposta comercial.

7.4 O recurso contra a decisão do comprador não terá efeito suspensivo.

7.5 O recurso deverá ser protocolado na sede da FINATEC. Não serão conhecidos os recursos interpostos por qualquer meio eletrônico, sem motivação ou intempestivos.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado somente após a entrega do equipamento, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

8.2 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 A empresa a ser contratada assumirá as seguintes obrigações:

9.1.1 Fornecer o equipamento de acordo com as especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

9.1.2 Fornecer o equipamento no prazo de entrega estabelecido no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

9.1.3 Substituir no prazo de até 10 (dez) dias o equipamento que não atenda às especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital;**

9.1.4 Emitir a nota fiscal de acordo com a legislação aplicável.

9.2 A FINATEC assumirá as seguintes obrigações:

9.2.1 Emitir a Autorização de Fornecimento - AF à empresa vencedora, dentro do

prazo de validade da proposta de preços;

9.2.2 Efetuar o pagamento no prazo e condições estabelecidas neste Edital;

10. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:

10.1.1 Advertência;

10.1.2 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto desta Seleção;

10.1.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto, no caso de inexecução total do objeto desta Seleção;

10.1.4 Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.2 As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.

10.3 As multas não recolhidas no prazo estabelecido no **item 10.2** serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A FINATEC poderá revogar esta Seleção Pública a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação ou de modo a preservar o interesse público, sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.

11.2 As Empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

11.3 A Empresa que for contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Seleção, conforme faculta o Art. 29 do Decreto nº 8.241/2014.

11.4 A entrega da proposta de preços implica a aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem a presente Seleção Pública.

11.5 É facultado ao Comprador da FINATEC:

11.5.1 Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de classificação das Empresas, desde que sejam irrelevantes, não firam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta Seleção.

11.5.2 Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

11.5.2.1 Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

11.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

11.7 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital deverá ser encaminhado, por escrito, no e-mail selecao@finatec.org.br, até o **primeiro dia útil** antes da data de abertura da Sessão Pública.

12. ANEXOS

12.1 Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Proposta.

Brasília, 20 de junho de 2018.

Alisson Macedo de Lima
Comprador da Seleção

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 043/2018

1. OBJETO

1.1 A presente Seleção Pública tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de 01 (um) Nobreak 100 KVA, com as especificações mínimas, conforme abaixo:

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO
01	01	<p><u>Nobreak industrial 100 kVA /90 kW tensão de entrada e saída 380/220 com transformador isolador de entrada e banco de bateria com 10 minutos de autonomia em plena carga, incluso gabinete, cabos e conectores.</u></p> <p>Potência: 100,0Kva/90Kw Entrada: 380/220V (FFFNT) Saída: 220/127V (FFFNT) Transformador Externo Fator de potência a plena carga: 0,99</p> <p>Tecnologia On-Line (Dupla Conversão) Configuração de entrada e saída trifásicas Sistema On-Line (Dupla Conversão); Proteções de sobrecarga, curto-circuito e sobreaquecimento; Software de monitoração do UPS para vários sistema operacionais;</p> <p>Agendamento de "Shutdown" e religamento programável pelo usuário; Display de crystal líquido (LCD) com teclas para navegação e ajustes; Acesso facilitado a disjuntores e by-pass de manutenção na parte frontal.</p> <p>Garantia: 12 (doze) meses</p>

1.2 A empresa deverá entregar o equipamento novo e em perfeita utilização.

2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1 O equipamento deverá ser entregue em até **25 (vinte e cinco dias) corridos**, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento – AF;

2.2 O equipamento deverá ser entregue em perfeitas condições de utilização no endereço abaixo:

Universidade de Brasília- UnB
Faculdade de Tecnologia – FT
Departamento de Engenharia Mecânica – ENM
Bloco SG 09
Laboratório de Fadiga e Integridade Estrutural de Cabos Condutores de Energia –
LABCABOS
Brasília – DF, CEP: 70910-900

3. DA GARANTIA

3.1 O equipamento a ser fornecido deverá ter garantia conforme prazo especificado na tabela do **subitem 1.1**, devendo ser substituído e reparado gratuitamente pela Empresa, quando notificada pela FINATEC.

3.2 O prazo de garantia do equipamento deverá estar definido na Nota Fiscal.

José Alexander Araújo
Coordenador

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 043/2018

À
Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Prezados Senhores,

Declaramos que foram examinadas minuciosamente as especificações e condições do Edital e de seus anexos, em especial seu Anexo I - Termo de Referência – destinado à contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) Nobreak 100 KVA.

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento dos itens descritos no Termo de Referência – Anexo I desta Seleção Pública, pelos valores, descritos na planilha detalhada abaixo:

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01			R\$	R\$

Validade da Proposta: 30 dias

Condições de Pagamento:

Dados bancários: Banco _____, Agência _____, Conta Corrente nº _____.

DADOS DA EMPRESA AUTORIZADA A PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Razão Social:

Endereço completo:

Telefone:

e-mail:

Declaramos que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento do equipamento, nada mais podendo ser cobrado da FINATEC.

Declaramos total concordância com os termos e condições desta Sessão Pública.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa
(Papel Timbrado da Empresa)